

DESPACHO Nº 851/2023/SGE
Documento nº 02500.052428/2023-27

Brasília, 13 de setembro de 2023.

À Superintendente de Regulação de Saneamento Básico - SSB
Assunto: Deliberação sobre Avaliação de Impacto Regulatório (AIR) e meio de participação social referente à norma de referência sobre Governança Regulatória das Entidades Reguladoras Infranacionais (ERIs).

Referência: Processo nº 02501.001481/2022-79

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 889ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2023, **aprovou, por unanimidade**, o Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e a realização de Consulta Pública, por no mínimo 45 dias, bem como de Audiência Pública durante o período da consulta, sobre a minuta de Norma de Referência (NR), que dispõe sobre práticas de governança a serem observadas pelas Entidades Reguladoras Infranacionais que atuam no Setor de Saneamento Básico, nos termos do Voto nº 138/2023/DIREC (Documento nº 02500.05247/2023-09), assinado em 12 de setembro de 2023, e relatoria do Diretor Mauricio Abijaodi:

A Superintendência de Regulação do Saneamento Básico – SSB apresentou o Relatório de Análise de Impacto Regulatório como etapa necessária para a elaboração da Norma de Referência que dispõe sobre práticas de governança a serem observadas pelas Entidades Reguladoras Infranacionais que atuam no Setor de Saneamento Básico.

Nesse contexto, identificou o problema regulatório a ser enfrentado pela Norma de Referência, as principais causas associadas ao problema e as alternativas regulatórias, optando pela alternativa 5 – Norma de referência com o estabelecimento de requisitos mínimos a serem observados pelas ERIs, com a definição de temporalidade, com proposta de sistema de avaliação da governança das ERIs por pontos (regulação por exposição) a ser detalhada posteriormente.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação do Relatório de Análise de Impacto Regulatório – AIR e pela submissão da minuta de resolução, anexa ao Despacho nº 4/2023/SSB (Doc. nº 051546/2023), a Consulta Pública e Audiência Pública, nos termos propostos no Relatório de AIR.

Recomendo, no entanto, correção da numeração dos artigos da minuta de resolução que aprova a norma de referência.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
NAZARENO ARAÚJO
Secretário-Geral